CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato para Desenvolvimento de Sistema de Informática que entre si celebram de um lado, FORMATO PROMOCOES E EVENTOS LTDA-ME, com sede à Av. Palmital, 21, JD Flamboyant, Campinas/SP, Brasil, CEP 13091-133, inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o número: 08.386.436/0001-72, de em diante denominada ora CONTRATANTE, e, de outro lado FERNANDA PIZZOLATTO, com sede situada à Av. Francisco de Paula Oliveira Nazareth, 618, em Campinas/SP, Brasil, CEP 13031-440, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o número: 17.829.514/0001-57, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que seque:

- 1. O presente contrato tem como objeto o desenvolvimento do sistema de biblioteca online, por parte da CONTRATADA, para uso da CONTRATANTE.
- 2. O prazo para desenvolvimento do sistema obedecerá ao seguinte cronograma: 10 semanas.
- 3. O desenvolvimento e acompanhamento do sistema dar-se-á conforme estabelecido no cronograma, abrangendo reuniões e avaliações dos usuários da CONTRATANTE para desenvolvimento do Sistema.
- 4. Após a execução do cronograma inicialmente previsto, se ainda houver pendências em relação ao desenvolvimento, as partes definirão, de comum acordo, um cronograma complementar, estabelecendo um número de visitas bastantes para a finalização do processo de desenvolvimento.
- 5. Finalizado o processo de desenvolvimento, a CONTRATADA fará ajustes de adequação apenas no que diz respeito de "bugs" e problemas referents ao desenvolvimento do sistema, se isentando de qualquer tipo de manutenção após a entrega.
- 6. Em remuneração pelos serviços mencionados na cláusula 1a, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pagos da seguinte forma:
- a) No início da execução do projeto: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), referentes a 30% do valor total.
- b) Trinta dias após o início do projeto: R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais), referentes a 35% do valor total.
- c) Na entrega do projeto: R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais), referentes a 35% do valor total.
- 7. Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, mediante

prévia comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 45 dias, nas seguintes condições: pagamento de 50% do valor contratado, neste caso, R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

8. O presente contrato considerar-se-á rescindido se:

a) a CONTRATANTE, sem prévio consentimento escrito da CONTRATADA, negociar, ceder ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for, os direitos e obrigações ora assumidas;

b) se qualquer uma das partes se mostrarem inadimplente quanto às obrigações assumidas neste instrumento.

9. A responsabilidade da CONTRATADA restringir-se-á a criação da biblioteca online, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, sistemas operacionais, hardware, etc.

10. A CONTRATADA não se responsabiliza por danos decorrentes do mau uso do sistema, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados, bem como a inexistência de cópias de segurança dos dados atualizados.

11. A CONTRATANTE obriga-se a colaborar com a CONTRATADA no sentido de fornecer informações e executar as tarefas solicitadas, visando o desenvolvimento do sistema de acordo com os cronogramas de implantação.

12. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a este Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor.

Campinas, 24 de abril de 2013

ASSINATURA DO CONTRANTE Marco Antonio Ibañez Rodriguez

RG: 27.864.536-X

ASSINATURA DO CONTRATADO Fernanda Villas Bôas Pizzolatto

RG: 36.282.390-X